

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 83/2019

**SÚMULA:** Revoga o Decreto nº 92/2017 e constitui o novo Conselho de Política Cultural do Município de Sapopema/Pr e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** Revoga o Decreto nº 92/2017 e constitui o novo Conselho de Política Cultural do Município de Sapopema/Pr.

**Art. 2º** Os membros do Conselho de Política Cultural terão mandato de 02 anos, com início em 03/05/2019 a 03/05/2021.

**Art. 3º** Fica constituída a nova composição do Conselho de Política Cultural, no município de Sapopema/PR, conforme instrução da Lei Municipal nº 1031/2016, com as representações que seguem:

<b>Governamentais</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Poder Executivo	Edimara Aparecida da S. Cruz	Cláudio Edison da Costa
Poder Legislativo	Eraldo José Brizola Roque	Arlindo Quintino Moro
Sec. M. de Educação e Cultura	Roberto Brito Abrão	Angela Vieira Camargo de Souza
Sec. de Turismo e Meio Ambiente	Miguel Augusto Golono	Augusto Gonçalves dos s. Júnior
Sec. de Assistência Social	Hélida Fátima Santin	Silvana Maria Rocha Calixto
Sec. de Saúde	Flávia Fonseca Magalhães	Maristela Fernandes Guerreiro
Professores da Rede Municipal de Ensino	Gleicon Garcia Oliveira	Angélica Subtil Guerreiro
<b>Não Governamentais</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Rep. Artes Cênicas	Michele Guerreiro Ramos	Wellington dos Santos
Rep. de Música	Dionel José Costa Mello	Josmar Aparecido Vaz
Rep. Cultura Popular e Tradicional	Sarita Aparecida Lopes	Neide Gomes Guerreiro
Rep. de Artesanato	Valéria Maciel Oliveira de Deus	Ivonete S. Moro da Costa
Rep. de Artes Visuais e Gráfica	Maique Ferreira Lemes	Marilza Kava dos Santos
Rep. Instituição Superior	Viviane Brizola da Silva	Douglas Pinheiro da Silva

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de maio de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 83/2019**

**DECRETO Nº 83/2019**

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 92/2017 e constitui o novo Conselho de Política Cultural do Município de Sapopema/Pr e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil**, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Revoga o Decreto nº 92/2017 e constitui o novo Conselho de Política Cultural do Município de Sapopema/Pr.

**Art. 2º** Os membros do Conselho de Política Cultural terão mandato de 02 anos, com início em 03/05/2019 a 03/05/2021.

**Art. 3º** Fica constituída a nova composição do Conselho de Política Cultural, no município de Sapopema/PR, conforme instrução da Lei Municipal nº 1031/2016, com as representações que seguem:

<b>Governamentais</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Poder Executivo	Edimara Aparecida da S. Cruz	Cláudio Edison da Costa
Poder Legislativo	Eraldo José Brizola Roque	Arlindo Quintino Moro
Sec. M. de Educação e Cultura	Roberto Brito Abrão	Angela Vieira Camargo de Souza
Sec. de Turismo e Meio Ambiente	Miguel Augusto Golono	Augusto Gonçalves dos s. Júnior
Sec. de Assistência Social	Hélida Fátima Santin	Silvana Maria Rocha Calixto
Sec. de Saúde	Flávia Fonseca Magalhães	Maristela Fernandes Guerreiro
Professores da Rede Municipal de Ensino	Gleicon Garcia Oliveira	Angélica Subtil Guerreiro
<b>Não Governamentais</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Rep. Artes Cênicas	Michele Guerreiro Ramos	Wellington dos Santos
Rep. de Música	Dionel José Costa Mello	Josmar Aparecido Vaz
Rep. Cultura Popular e Tradicional	Sarita Aparecida Lopes	Neide Gomes Guerreiro
Rep. de Artesanato	Valéria Maciel Oliveira de Deus	Ivonete S. Moro da Costa
Rep. de Artes Visuais e Gráfica	Maique Ferreira Lemes	Marilza Kava dos Santos
Rep. Instituição Superior	Viviane Brizola da Silva	Douglas Pinheiro da Silva

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de maio de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:DE70AC2A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2019. Edição 1749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>